Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 118
Em: 11 / 11 / 2021

Projeto de Lei Nº 062, DE 11 de novembro de 2021

Aprovado por Unanimidade
Em: 11 / 11 / 2021
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

ABRE CRÉDITO ESPECIAL no montante de R$ 448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de R$ 448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER
0602.12.361.0025.2075 - Ampliação da Escola Municipal Pe. Benício Tamanini
44905100000000-0020(378) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 448.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO
0501.04.122.0008.1004 - Aquisição e Desapropriação de Terrenos
44906100000000-0001 (65) - AQUISICAO DE IMOVEIS ... R$ 20.000,00

0501.04.122.0008.1005 - Construção do Centro Administrativo Municipal
44905100000000-0001 (66) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 228.000,00

07 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE
0702.10.301.0015.2049 - Programas de Saúde
33404100000000-0040 (220) - CONTRIBUICOES ... R$ 100.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
0901.28.843.0000.0005 - Amortização e Encargos da Dívida
32902100000000-0001 (277) - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO ... R$ 50.000,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.999.0099.0008 - Reserva de Contingência
99999900000000-0001 (340) - RESERVA DE CONTINGENCIA ... R$ 50.000,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

DANILO SALVALAGGIO:58988424034
Assinado de forma digital por DANILO SALVALAGGIO:58988424034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=22949096000171, ou=presencial, cn=DANILO SALVALAGGIO:58988424034
Dados: 2021.11.11 14:13:50 -03'00'

Exmo. Sr.
VEREADOR ADRIANO OLIVERIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 062, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada será para ampliação da Escola Municipal Pe. Benício Tamanini, construção de 02 (duas) novas salas de aula para dar condições adequadas ao desenvolvimento dos trabalhos educativos.

Ressaltamos que o remanejamento dos recursos do ASPS para a Ampliação da Escola, trata-se de sobra de recursos orçamentários e que não impactam na aplicação dos limites legais.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 11 dias do mês de Novembro de 2021.

DANILO SALVALAGGIO:58988424034

Assinado de forma digital por DANILO SALVALAGGIO:58988424034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=22949096000171, ou=presencial, cn=DANILO SALVALAGGIO:58988424034
Dados: 2021.11.11 14:32:25 -03'00'

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal